



LEI Nº 2322/2007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 27.660,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R\$ 27.660,00 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 27.660,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 27.660,00
Projeto 1.002 – Equipamento, Informatização e Modernização do Poder Legislativo.....	R\$ 16.360,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 16.360,00
 Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	 R\$ 11.300,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.800,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 27.660,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 27.660,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 27.660,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara.....	R\$ 27.660,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....	R\$ 27.660,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 27.660,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 13 de novembro de 2007.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 13 de novembro de 2007

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração